



Prefeitura Municipal de Altônia-PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTARIAS)	782.700,00	72.948.600,00	9.035.557,14	12,39	35.566.880,86	48,76	381.719,14
Receitas Correntes	6.667.500,00	69.790.900,00	6.617.381,81	12,35	34.936.990,21	50,06	853.909,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.111.700,00	6.760.700,00	889.139,25	13,15	4.474.789,44	66,19	285.910,56
Impostos	4.444.300,00	5.380.900,00	781.668,45	14,53	3.683.745,00	68,46	697.155,00
Taxas	208.300,00	1.220.700,00	101.655,85	8,33	769.705,32	63,05	450.994,68
Contribuição de Melhoria	159.100,00	159.100,00	5.814,95	3,65	21.339,12	13,41	137.760,88
Contribuições	3.258.000,00	7.325.800,00	163.355,98	2,23	744.768,07	10,17	581.031,93
Contribuições Sociais	1.200.800,00	6.120.800,00	-	-	-	-	120.800,00
Contribuição para o Custeio do Serviço	2.057.000,00	1.205.000,00	163.355,98	13,56	744.768,07	61,81	460.231,93
Receita Patrimonial	658.700,00	658.700,00	31.130,61	4,73	144.197,62	21,89	514.502,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Município	38.900,00	38.900,00	5.963,62	15,33	23.602,88	60,68	15.297,12
Valores Mobiliários	619.800,00	619.800,00	25.166,99	4,06	120.594,74	19,46	499.205,26
Receita Agropecuária	12.700,00	12.700,00	3.583,70	28,22	9.072,80	71,44	3.627,20
Receita de Serviços	20.700,00	67.800,00	11.008,44	16,24	73.054,54	07,75	(5.254,54)
Serviços Administrativos e Comerciais	5.300,00	52.400,00	9.124,00	17,41	63.454,00	21,10	(11.054,00)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação	14.600,00	14.600,00	1.884,44	12,91	9.600,54	65,76	4.999,46
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	800,00	800,00	-	-	-	-	800,00
Transferências Correntes	6.688.700,00	50.665.400,00	7.485.258,27	14,77	29.113.439,94	57,46	551.960,06
Transferências da União e de suas Entidades	172.600,00	25.540.900,00	9.987.185,08	15,61	14.537.643,73	56,92	003.256,27
Transferências dos Estados e do DF e do Território	4.479.500,00	16.087.900,00	2.314.120,75	14,38	9.530.891,15	59,24	557.008,85
Transferências de Outras Instituições Federais	306.600,00	9.036.600,00	183.952,44	13,10	5.044.905,06	55,83	991.694,94
Outras Receitas Correntes	149.200,00	4.299.800,00	33.905,56	0,79	377.667,80	8,78	922.132,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.800,00	1.800,00	13.860,00	70,00	14.228,80	90,49	(12.428,80)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	268.100,00	418.700,00	3.516,35	0,84	284.966,90	68,06	133.733,10
Demais Receitas Correntes	879.300,00	3.879.300,00	16.529,21	0,43	78.472,10	2,02	800.827,90
Receitas de Capital	115.200,00	3.157.700,00	418.175,33	13,24	629.890,65	19,95	527.809,35
Alienação de Bens	37.600,00	62.600,00	-	-	106.650,00	70,37	(44.050,00)
Alienação de Bens Móveis	37.600,00	62.600,00	-	-	96.250,00	53,75	(33.650,00)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	10.400,00	-	(10.400,00)
Transferências de Capital	77.000,00	3.095.100,00	418.175,33	13,51	523.240,65	16,91	571.859,35
Transferências da União e de suas Entidades	10.600,00	2.969.000,00	418.175,33	14,08	447.425,33	15,07	521.574,67
Transf. Estados e do Distrito Federal e do Território	67.000,00	126.100,00	-	-	75.815,32	60,12	50.284,68
RECEITAS (INTRAORÇAMENTARIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	782.700,00	72.948.600,00	9.035.557,14	12,39	35.566.880,86	48,76	381.719,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)	782.700,00	72.948.600,00	9.035.557,14	12,39	35.566.880,86	48,76	381.719,14

Prefeitura Municipal de Altônia-PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	782.700,00	72.948.600,00	9.035.557,14	12,39	35.566.880,86	48,76	381.719,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	980.600,00	-	-	980.600,00	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Crédito	-	980.600,00	-	-	980.600,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTARIAS)	4.471.900,00	70.568.800,00	1.135.162,68	35.838.965,12	7.729.834,88	2.229.562,89	1.088.769,29	480.030,71	699.260,32
DESPESAS CORRENTES	3.099.200,00	61.085.600,00	1.385.599,44	31.893.827,12	1.191.772,88	1.994.291,39	821.338,46	264.261,54	443.129,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.056.700,00	35.009.800,00	800.497,24	16.063.873,58	945.926,42	800.497,24	063.873,58	945.926,42	917.255,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.191.600,00	2.191.600,00	385.426,50	1.501.932,28	689.667,72	385.426,50	501.932,28	689.667,72	501.932,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	850.900,00	23.884.200,00	199.675,70	14.328.021,26	556.178,74	808.367,65	255.532,60	628.667,40	023.941,65
DESPESAS DE CAPITAL	808.300,00	7.918.800,00	749.563,24	3.945.138,00	973.662,00	235.271,50	267.430,83	651.369,17	256.130,82
INVESTIMENTOS	152.200,00	7.262.700,00	636.834,75	3.506.380,95	756.319,05	122.543,01	828.673,78	434.026,22	817.373,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	656.100,00	656.100,00	112.728,49	438.757,05	217.342,95	112.728,49	438.757,05	217.342,95	438.757,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	564.400,00	1.664.400,00	-	-	564.400,00	-	-	564.400,00	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTARIAS) (IX)	310.800,00	2.360.700,00	355.170,04	1.392.645,72	968.054,28	355.170,04	392.645,72	968.054,28	279.481,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	782.700,00	72.929.500,00	490.332,72	37.231.610,84	697.889,16	584.732,93	481.415,01	448.084,99	978.741,87
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XIII)	782.700,00	72.929.500,00	490.332,72	37.231.610,84	697.889,16	584.732,93	481.415,01	448.084,99	978.741,87
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	782.700,00	72.929.500,00	490.332,72	37.231.610,84	697.889,16	584.732,93	481.415,01	448.084,99	978.741,87
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Altônia-PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
----------	----------	---------------------	-------

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço

www.altônia.pr.gov.br

<http://201.87.233.17:5620/TLNET/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
 Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8181



RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.310.800,00	2.360.700,00	355.170,04	1.392.645,72	968.054,28	355.170,04	392.645,72	968.054,28	279.481,55
DESPESAS CORRENTES	3.310.800,00	2.360.700,00	355.170,04	1.392.645,72	968.054,28	355.170,04	392.645,72	968.054,28	279.481,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.310.800,00	2.360.700,00	355.170,04	1.392.645,72	968.054,28	355.170,04	392.645,72	968.054,28	279.481,55

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/80

Prefeitura Municipal de Altônia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
	1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.444.300,00	5.380.900,00	3.683.745,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.133.500,00	1.133.500,00	1.071.441,78	94,53
1.1.1-IPTU	906.900,00	906.900,00	834.405,08	92,01
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	226.600,00	226.600,00	237.036,70	104,61
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.132.600,00	1.132.600,00	645.525,67	57,00
1.2.1-ITBI	881.700,00	1.132.600,00	645.339,39	56,98
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	186,28	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	685.800,00	727.800,00	751.137,30	103,21
1.3.1-ISS	675.800,00	717.800,00	743.884,13	103,63
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	7.253,17	72,53
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.743.300,00	2.387.000,00	1.215.640,25	50,93
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.814.200,00	39.252.100,00	24.549.774,51	62,54
2.1-Cota-Parte FPM	20.966.300,00	21.332.800,00	13.313.945,14	62,41
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.232.400,00	19.837.300,00	12.527.375,35	63,15
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	785.300,00	785.300,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	710.200,00	710.200,00	786.569,79	110,75
2.2-Cota-Parte ICMS	15.057.700,00	15.057.700,00	9.205.031,43	61,13
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	98.400,00	98.400,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	265.300,00	336.700,00	142.753,30	42,40
2.5-Cota-Parte ITR	12.400,00	12.400,00	12.045,59	97,14
2.6-Cota-Parte IPVA	2.414.100,00	2.414.100,00	1.875.999,05	77,71
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	43.258.500,00	44.633.000,00	28.233.519,51	63,26

Prefeitura Municipal de Altônia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
	4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.003.700,00	1.165.500,00	588.125,31	50,46
5.1 - Transferências do Salário-Educação	629.700,00	629.700,00	383.855,05	60,96
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.300,00	2.300,00	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	268.000,00	317.800,00	158.100,60	49,75
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	98.800,00	98.800,00	45.322,44	45,87
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	112.000,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.900,00	4.900,00	847,22	17,29
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	203.600,00	335.600,00	502.256,65	149,66
6.1 - Transferências de Convênios	203.600,00	335.600,00	502.256,65	149,66
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.207.300,00	1.501.100,00	1.090.381,96	72,64

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
	10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.624.300,00	7.624.300,00	4.752.640,58
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	3.894.100,00	3.894.100,00	2.505.474,88	64,34
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	3.011.500,00	3.011.500,00	1.841.006,14	61,13
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	19.600,00	19.600,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	53.000,00	53.000,00	28.550,69	53,87
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	2.400,00	2.400,00	2.409,03	100,38
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	643.700,00	643.700,00	375.199,84	58,29
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.036.600,00	9.036.600,00	5.044.905,06	55,83
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.036.600,00	9.036.600,00	5.044.905,06	55,83
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	1.412.300,00	1.412.300,00	292.264,48	20,69

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço

www.altonia.pr.gov.br

<http://201.87.233.17:5620/TLNET/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8181



Prefeitura Municipal de Altônia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.169.600,00	6.969.400,00	4.037.814,09	57,94	4.017.316,62	57,64
13.1-Com Educação Infantil	1.567.900,00	1.654.600,00	907.689,46	54,86	907.689,46	54,86
13.2-Com Ensino Fundamental	5.601.700,00	5.314.800,00	3.130.124,63	58,89	3.109.627,16	58,51
14-OUTRAS DESPESAS	1.876.900,00	2.077.200,00	1.138.306,72	54,80	1.138.306,72	54,80
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	1.876.900,00	2.077.200,00	1.138.306,72	54,80	1.138.306,72	54,80
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	9.046.500,00	9.046.600,00	5.176.120,81	57,22	5.155.623,34	56,99

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.155.623,34
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %	79,63
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %	22,56
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-2,19

Prefeitura Municipal de Altônia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-83.763,16
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019*	-

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.652.900,00	3.930.400,00	2.165.780,34	55,10	2.161.187,25	54,99
22.1-Creche	2.135.000,00	2.325.800,00	1.258.090,88	54,09	1.253.497,79	53,90
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.085.000,00	2.275.800,00	1.258.090,88	55,28	1.253.497,79	55,08
22.2-Pré-Escola	1.517.900,00	1.604.600,00	907.689,46	56,57	907.689,46	56,57
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.517.900,00	1.604.600,00	907.689,46	56,57	907.689,46	56,57
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.538.700,00	9.784.800,00	5.825.624,08	59,54	5.779.123,21	59,06
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.478.600,00	7.392.000,00	4.268.431,35	57,74	4.247.933,88	57,47
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.060.100,00	2.392.800,00	1.557.192,73	65,08	1.531.189,33	63,99
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-
27-OUTRAS	-	-	-	-	-	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	13.191.600,00	13.715.200,00	7.991.404,42	58,27	7.940.310,46	57,89

Prefeitura Municipal de Altônia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	292.264,48
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)*	292.264,48
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))*	7.648.045,98
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%* - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%*	27,09

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	634.600,00	644.300,00	443.143,98	68,78	406.523,41	63,10
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	574.700,00	796.700,00	690.227,55	86,64	461.594,25	57,94

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço

www.altonia.pr.gov.br

<http://201.87.233.17:5620/TLNET/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8181



Quinta-Feira, 26 de setembro de 2019

42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.209.300,00	1.441.000,00	1.133.371,53	78,65	868.117,66	60,24
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	14.400.900,00	15.156.200,00	9.124.775,95	60,20	8.808.428,12	58,12
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019			
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			(j)			
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						

Prefeitura Municipal de Altônia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	394,92	56.715,76
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.044.905,06	383.855,05
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.055.300,97	421.309,41
47.1 Orçamento do Exercício	4.998.681,75	405.388,41
47.2 Restos a Pagar	56.619,22	15.921,00
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	847,22
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-10.000,99	20.108,62
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-10.000,99	20.108,62

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal

CLAUDENIR GERVAZONE
Prefeito Municipal

MARIA AP. R REZENDE
Secretária de Educação

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

Prefeitura Municipal de Altônia - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	65.471.900,00	70.568.800,00	11.135.162,68	35.838.965,12	96,26	34.729.834,88	8.229.562,89	32.088.769,29	95,84	38.480.030,71
Legislativa	1.173.600,00	1.174.400,00	175.422,02	725.729,60	1,95	448.670,40	175.422,02	725.729,60	2,17	448.670,40
Ação Legislativa	1.173.600,00	1.174.400,00	175.422,02	725.729,60	1,95	448.670,40	175.422,02	725.729,60	2,17	448.670,40
Administração	5.318.000,00	5.485.800,00	785.706,80	3.233.130,28	8,69	2.252.669,72	757.188,45	3.190.465,50	9,53	2.295.334,50
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	282.300,00	240.200,00	40.072,10	81.274,29	0,22	158.925,71	40.072,10	81.274,29	0,24	158.925,71
Administração Geral	3.250.900,00	3.390.200,00	530.310,83	2.043.027,90	5,49	1.347.172,10	505.911,48	2.005.151,12	5,99	1.385.048,88
Administração Financeira	97.800,00	116.800,00	14.790,53	77.787,04	0,21	39.012,96	14.790,53	77.787,04	0,23	39.012,96
Controle Interno	893.500,00	936.200,00	96.724,64	529.167,88	1,42	407.032,12	96.724,64	529.167,88	1,58	407.032,12
Administração de Receitas	678.700,00	683.100,00	76.234,08	408.915,32	1,10	274.184,68	76.723,08	408.735,32	1,22	274.364,68
Defesa Terrestre	42.700,00	47.200,00	12.472,43	33.298,24	0,09	13.901,76	7.864,43	28.690,24	0,09	18.509,76
Assistência Comunitária	72.100,00	72.100,00	15.102,19	59.659,61	0,16	12.440,39	15.102,19	59.659,61	0,18	12.440,39
Segurança Pública	492.700,00	563.500,00	85.415,18	370.336,62	1,00	193.163,38	71.289,60	346.849,55	1,03	216.650,45
Policiamento	448.900,00	482.400,00	74.487,92	300.394,62	0,81	182.005,38	63.537,12	281.839,22	0,84	200.560,78
Defesa Civil	43.800,00	81.100,00	10.927,26	69.942,00	0,19	11.158,00	7.752,48	65.010,33	0,19	16.089,67
Assistência Social	2.596.500,00	3.711.300,00	579.933,62	1.931.462,85	5,19	1.779.837,15	438.103,53	1.778.873,32	5,32	1.932.426,68
Assistência ao Idoso	44.400,00	124.400,00	22.200,00	44.400,00	0,12	80.000,00	22.200,00	44.400,00	0,13	80.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	162.100,00	162.100,00	77.415,07	154.830,17	0,42	7.269,83	25.805,03	103.220,13	0,31	58.879,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.770.300,00	2.604.300,00	336.990,33	1.248.800,15	3,35	1.355.499,85	277.769,18	1.180.289,46	3,53	1.424.010,54
Assistência Comunitária	619.700,00	820.500,00	143.328,22	483.432,53	1,30	337.067,47	112.329,32	450.963,73	1,35	369.536,27
Previdência Social	9.340.600,00	9.340.600,00	0,00	0,00	0,00	9.340.600,00	0,00	0,00	0,00	9.340.600,00
Previdência do Regime Estatutário	9.340.600,00	9.340.600,00	0,00	0,00	0,00	9.340.600,00	0,00	0,00	0,00	9.340.600,00
Saúde	19.175.500,00	18.540.100,00	2.915.796,55	11.031.800,37	29,63	7.508.299,63	2.767.351,72	10.709.680,32	31,99	7.830.419,68
Atenção Básica	6.492.100,00	7.499.300,00	1.291.873,44	5.271.435,48	14,16	2.227.864,52	1.290.782,35	5.148.469,81	15,38	2.350.830,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.404.800,00	10.704.600,00	1.564.605,79	5.619.961,68	15,09	5.084.638,32	1.419.550,52	5.439.819,25	16,25	5.264.780,75
Vigilância Sanitária	278.600,00	336.200,00	59.317,32	140.403,21	0,38	195.796,79	57.018,85	121.391,26	0,36	214.808,74
Educação	13.650.200,00	14.361.900,00	2.252.922,27	8.700.738,15	23,36	5.661.161,85	2.212.211,81	8.426.676,83	25,15	5.935.223,17
Alimentação e Nutrição	268.900,00	318.700,00	41.194,30	318.151,80	0,85	548,20	142.371,68	238.589,80	0,71	80.110,20
Ensino Fundamental	9.217.200,00	9.516.100,00	1.616.440,03	5.955.532,28	15,99	3.560.567,72	1.500.906,08	5.792.856,05	17,29	3.723.243,95

PRONIM CP - Emissão: 25/09/2019 às 17h40min - Duração: 0h00m17seg (9)

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço

www.altonia.pr.gov.br

<http://201.87.233.17:5620/TLNET/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8181



Prefeitura Municipal de Altônia - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Ensino Superior	149.800,00	149.800,00	33.600,00	100.800,00	0,27	49.000,00	33.600,00	100.800,00	0,30	49.000,00
Educação Infantil	3.626.800,00	3.935.900,00	521.517,25	2.154.957,79	5,79	1.780.942,21	495.163,36	2.123.134,70	6,34	1.812.765,30
Educação de Jovens e Adultos	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
Educação Especial	377.900,00	431.800,00	40.170,69	171.296,28	0,46	260.503,72	40.170,69	171.296,28	0,51	260.503,72
Cultura	85.800,00	110.100,00	17.194,02	42.111,68	0,11	67.988,32	18.309,02	40.511,68	0,12	69.588,32
Difusão Cultural	85.800,00	110.100,00	17.194,02	42.111,68	0,11	67.988,32	18.309,02	40.511,68	0,12	69.588,32
Urbanismo	4.046.300,00	6.260.700,00	1.784.354,51	3.844.713,59	10,33	2.415.986,41	687.869,55	2.678.412,72	8,00	3.582.287,28
Infra-estrutura Urbana	0,00	1.293.200,00	926.714,92	926.714,92	2,49	366.485,08	0,00	0,00	0,00	1.293.200,00
Serviços Urbanos	4.006.000,00	4.559.500,00	672.989,59	2.733.348,67	7,34	1.826.151,33	687.869,55	2.678.412,72	8,00	1.881.087,28
Preservação e Conservação Ambiental	40.300,00	408.000,00	184.650,00	184.650,00	0,50	223.350,00	0,00	0,00	0,00	408.000,00
Habituação	64.000,00	64.000,00	8.447,95	35.585,30	0,10	28.414,70	8.447,95	35.585,30	0,11	28.414,70
Habituação Urbana	64.000,00	64.000,00	8.447,95	35.585,30	0,10	28.414,70	8.447,95	35.585,30	0,11	28.414,70
Gestão Ambiental	1.997.400,00	2.084.500,00	757.389,19	1.523.408,69	4,09	561.091,31	222.112,64	875.926,04	2,62	1.208.573,96
Preservação e Conservação Ambiental	1.997.400,00	2.084.500,00	757.389,19	1.523.408,69	4,09	561.091,31	222.112,64	875.926,04	2,62	1.208.573,96
Agricultura	723.600,00	1.153.200,00	152.995,00	476.132,66	1,28	677.067,34	116.178,10	285.533,99	0,85	867.666,01
Promoção da Produção Agropecuária	723.600,00	1.153.200,00	152.995,00	476.132,66	1,28	677.067,34	116.178,10	285.533,99	0,85	867.666,01
Indústria	124.400,00	142.200,00	27.554,20	89.436,46	0,24	52.763,54	19.472,23	73.232,43	0,22	68.967,57
Promoção Industrial	124.400,00	142.200,00	27.554,20	89.436,46	0,24	52.763,54	19.472,23	73.232,43	0,22	68.967,57
Comércio e Serviços	16.000,00	336.100,00	253.124,47	253.124,47	0,68	82.975,53	0,00	0,00	0,00	336.100,00
Turismo	16.000,00	336.100,00	253.124,47	253.124,47	0,68	82.975,53	0,00	0,00	0,00	336.100,00
Transporte	1.820.400,00	1.880.300,00	302.121,04	939.142,92	2,52	941.157,08	192.763,05	781.096,91	2,33	1.099.203,09
Transporte Rodoviário	1.820.400,00	1.880.300,00	302.121,04	939.142,92	2,52	941.157,08	192.763,05	781.096,91	2,33	1.099.203,09
Desporto e Lazer	434.800,00	948.000,00	538.630,87	701.422,15	1,88	246.577,85	44.688,23	199.505,77	0,60	748.494,23
Desporto Comunitário	333.600,00	846.800,00	475.010,87	637.802,15	1,71	208.997,85	44.688,23	199.505,77	0,60	647.294,23
Lazer	101.200,00	101.200,00	63.620,00	63.620,00	0,17	37.580,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00
Encargos Especiais	2.847.700,00	2.847.700,00	498.154,99	1.940.689,33	5,21	907.010,67	498.154,99	1.940.689,33	5,80	907.010,67
Serviço da Dívida Interna	2.847.700,00	2.847.700,00	498.154,99	1.940.689,33	5,21	907.010,67	498.154,99	1.940.689,33	5,80	907.010,67
Reservas	1.564.400,00	1.564.400,00	0,00	0,00	0,00	1.564.400,00	0,00	0,00	0,00	1.564.400,00

PRONIM CP - Emissão: 25/09/2019 às 17h40min - Duração: 0h00m17seg (9)

Prefeitura Municipal de Altônia - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Reserva de Contingência	1.564.400,00	1.564.400,00	0,00	0,00	0,00	1.564.400,00	0,00	0,00	0,00	1.564.400,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.310.800,00	2.360.700,00	355.170,04	1.392.645,72	3,74	968.054,28	355.170,04	1.392.645,72	4,16	968.054,28
TOTAL (III)=(I+II)	67.782.700,00	72.929.500,00	11.490.332,72	37.231.610,84	100,00	35.697.889,16	8.584.732,93	33.481.415,01	100,00	39.448.084,99

Prefeitura Municipal de Altônia - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.310.800,00	2.360.700,00	355.170,04	1.392.645,72	3,74	968.054,28	355.170,04	1.392.645,72	4,16	968.054,28
Administração	585.200,00	585.200,00	105.153,77	383.337,96	1,03	201.862,04	105.153,77	383.337,96	1,14	201.862,04
Administração Geral	585.200,00	585.200,00	105.153,77	383.337,96	1,03	201.862,04	105.153,77	383.337,96	1,14	201.862,04
Saúde	792.600,00	792.600,00	118.800,21	478.208,96	1,28	314.391,04	118.800,21	478.208,96	1,43	314.391,04
Atenção Básica	792.600,00	792.600,00	118.800,21	478.208,96	1,28	314.391,04	118.800,21	478.208,96	1,43	314.391,04
Educação	933.000,00	982.900,00	131.216,06	531.098,80	1,43	451.801,20	131.216,06	531.098,80	1,59	451.801,20
Ensino Fundamental	863.400,00	826.600,00	102.492,89	417.148,82	1,12	409.451,18	102.492,89	417.148,82	1,25	409.451,18
Educação Infantil	26.100,00	112.800,00	23.678,67	93.452,51	0,25	19.347,49	23.678,67	93.452,51	0,28	19.347,49
Educação de Jovens e Adultos	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
Educação Especial	40.600,00	40.600,00	5.044,50	20.497,47	0,06	20.102,53	5.044,50	20.497,47	0,06	20.102,53
TOTAL	2.310.800,00	2.360.700,00	355.170,04	1.392.645,72	3,74	968.054,28	355.170,04	1.392.645,72	4,16	968.054,28

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal



CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/0

Página: 1
25/09/2019

Prefeitura Municipal de Altônia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.444.300,00	5.380.900,00	3.683.745,00	68,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	906.900,00	906.900,00	834.405,08	92,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	881.700,00	1.132.600,00	645.339,39	56,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	675.800,00	717.800,00	743.884,13	103,63
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.743.300,00	2.387.000,00	1.215.640,25	50,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.800,00	4.800,00	5.825,65	121,37
Dívida Ativa dos Impostos	143.100,00	143.100,00	169.941,52	118,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	88.700,00	88.700,00	68.708,98	77,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.318.700,00	37.756.600,00	23.763.204,72	62,94
Cota-Parte FPM	19.470.800,00	19.837.300,00	12.527.375,35	63,15
Cota-Parte ITR	12.400,00	12.400,00	12.045,59	97,14
Cota-Parte IPVA	2.414.100,00	2.414.100,00	1.875.999,05	77,71
Cota-Parte ICMS	15.057.700,00	15.057.700,00	9.205.031,43	61,13
Cota-Parte IPI-Exportação	265.300,00	336.700,00	142.753,30	42,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	98.400,00	98.400,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	98.400,00	98.400,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	41.763.000,00	43.137.500,00	27.446.949,72	63,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.599.200,00	6.458.300,00	2.807.997,82	43,48
Provenientes da União	4.706.500,00	5.206.500,00	2.459.290,32	47,24
Provenientes dos Estados	892.700,00	1.251.800,00	348.707,50	27,86
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	39.200,00	64.200,00	975,65	1,52
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.638.400,00	6.522.500,00	2.808.973,47	43,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	18.978.700,00	17.619.100,00	11.245.904,86	63,83	10.781.012,44	61,19
Pessoal e Encargos Sociais	9.098.100,00	9.145.000,00	6.080.876,06	66,49	5.963.899,90	65,21
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.880.600,00	8.474.100,00	5.165.028,80	60,95	4.817.112,54	56,85
DESPESAS DE CAPITAL	989.400,00	1.713.600,00	264.104,47	15,41	239.768,04	13,99
Investimentos	989.400,00	1.713.600,00	264.104,47	15,41	239.768,04	13,99
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.968.100,00	19.332.700,00	11.510.009,33	59,54	11.020.780,48	57,01

PRONIM RF - Emissão: 25/09/2019 às 17h45min - Duração: 0h01m20seg (9)

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço

www.altonia.pr.gov.br

<http://201.87.233.17:5620/TLNET/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8181



Prefeitura Municipal de Altônia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.019.600,00	7.202.000,00	4.100.894,73	35,63	3.883.748,34	35,24
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.679.500,00	6.779.500,00	3.924.044,80	34,09	3.712.393,38	33,69
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	340.100,00	422.500,00	176.849,93	1,54	171.354,96	1,55
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES*	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.019.600,00	7.202.000,00	4.100.894,73	35,63	3.883.748,34	35,24

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	13.948.500,00	12.130.700,00	7.409.114,60	64,37	7.137.032,14	64,76
--	----------------------	----------------------	---------------------	--------------	---------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100)* - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% * e *	26,00
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) /100]*	3.019.989,68
--	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	12.251,95	-	12.251,95
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	10.407,28	-	10.407,28
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	74.260,28	-	74.260,28
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	109,96	-	109,96
Total (VIII)	97.029,47	-	97.029,47

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.792.972,81	-	3.792.972,81
Total (IX)	3.792.972,81	-	3.792.972,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	7.284.700,00	8.291.900,00	5.749.644,44	49,95	5.626.678,77	51,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.404.800,00	10.704.600,00	5.619.961,68	48,83	5.272.710,45	47,84
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	278.600,00	336.200,00	140.403,21	1,22	121.391,26	1,10
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	6.600,00	6.600,00	-	-	-	-
TOTAL	19.974.700,00	19.339.300,00	11.510.009,33	100,00	11.020.790,48	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Set/2019, 17h e 45m.

PRONIM RF - Emissão: 25/09/2019 às 17h45min - Duração: 0h01m20seg (9)



Prefeitura Municipal de Altonia-PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

- ¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- ² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- ³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
- ⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- ⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- ⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

EDSON SANTOS SOUZA
 Secretário de Saúde

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
 CRC-PR 23540/O

Página: 1 de 2
 25/09/2019 18:01

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto
 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial		67.782.700,00
Previsão Atualizada		72.948.600,00
Receitas Realizadas		35.566.880,86
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		980.600,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		67.782.700,00
Créditos Adicionais		5.146.800,00
Dotação Atualizada		72.929.500,00
Despesas Empenhadas		37.231.610,84
Despesas Liquidadas		33.481.415,01
Despesas Pagas		32.978.741,87
Superávit Orçamentário		2.085.465,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Despesas Empenhadas		37.231.610,84
Despesas Liquidadas		33.481.415,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Receita Corrente Líquida		51.976.611,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00



RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	5.349.700,00	3.474.344,74	64,94
Resultado Nominal	-2.100.000,00	3.467.824,30	-165,13

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.468.385,46	85.768,80	1.220.667,23	161.949,43
<i>Poder Executivo</i>	1.468.385,46	85.768,80	1.220.667,23	161.949,43
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.211.091,64	1.425.305,92	1.036.324,93	2.749.460,79
<i>Poder Executivo</i>	5.202.150,30	1.423.905,92	1.028.783,59	2.749.460,79
<i>Poder Legislativo</i>	8.941,34	1.400,00	7.541,34	0,00
TOTAL	6.679.477,10	1.511.074,72	2.256.992,16	2.911.410,22

Página: 2 de 2
25/09/2019 18:01

Prefeitura Municipal de Altônia - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.648.045,98	25%	27,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	4.017.316,62	60%	79,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.137.032,14	15%	26,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

Página: 1 de 1
25/09/2019 17:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA - PR - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019



RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.358.466,21	-
Pessoal Ativo	25.326.882,21	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	22.578.213,72	-
Obrigações Patronais	2.748.668,49	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	31.584,00	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	31.584,00	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	148.034,12	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	116.450,12	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	31.584,00	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	25.210.432,09	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.976.611,16	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	51.976.611,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	25.210.432,09	48,50
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.067.370,03	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.664.001,53	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.260.633,03	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 015/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 26 de março de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 019/2019– PMA modalidade Pregão Presencial nº 015/2019, pelo Decreto 041/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/03/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os **DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: ROSEMEIRE STANOGA DA MOTA RIBEIRO – ME**, inscrito no CNPJ sob nº.15.787.697/0001-60, neste ato representada pela Sra. ROSIMEIRE STANOGA DA MOTA RIBEIRO, , portadora do CPF nº. 779.519.809-00, residente na cidade de Altônia-PR, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
 - 1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para FORNECIMENTO FUTURO CONFORME A DEMANDA PAÑES E BOLOS, PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.
 - 1.1.2.
 - 1.1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
 - 1.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 015/2019– Registro de Preços – PMA.
 - 1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 02 (dois) horas após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA**, emitida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
 - 1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
 - 1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
 - 1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
 - 1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 015/2019– PMA.
 - 1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
 - 1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 - 1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 015/2019– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
 - 1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
 - 1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
 - 1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
 - 1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
 - 1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
 - 1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
 - 1.10 O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 015/2019 – Registro de Preços – PMA.
 - 1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
 - 1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
 - 1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.



Altônia, 01 de abril de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROSEMEIRE STANOVA DA MOTA RIBEIRO – ME
ROSIMEIRE STANOVA DA MOTA RIBEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

LOTE 08 – PÃES

ITEM	QTDE ESTIMADA P/ 06 MESES	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALIDADE DO REGISTRO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	900	KG	Pão tipo francês	30.09.2019	REAL	11,50	R\$ 10.350,00
02	400	KG	Pão de Leite tipo Cachorro Quente com aproximadamente 50 g cada	30.09.2019	REAL	12,80	R\$ 5.120,00

LOTE 09 – BOLOS

ITEM	QTDE ESTIMADA P/ 06 MESES	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALIDADE DO REGISTRO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	KG	BOLO DE FESTA, MASSA BRANCA, RECHEIO COM FRUTAS (ABACAXI OU PÊSSEGO) DE FRUTAS, COM CHANTILI BRANCO SEM CORANTES ARTIFICIAIS;	22.08.2018	REAL	23,50	R\$ 15.470,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017
REF. PREGÃO PRESENCIAL 2/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 01 de fevereiro de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 2/2017– PMA modalidade Processo Administrativo nº 7/2017, pelo Decreto 012/2019/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 02.02.2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os **DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº.10.296.917/0001-39, neste ato representada pelo Sr. **FABIO FERREIRA**, portador do CPF nº. 054.823.199-03, residente na AV CARMEM MIRANDA, na cidade de Maringá, estado do Paraná à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS**.

1.1.2.

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de meses a contar de sua assinatura.

1.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 2/2017– Registro de Preços – PMA.

1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 04 (quatro) horas após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA**, emitida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço

www.altonia.pr.gov.br

<http://201.87.233.17:5620/TLNET/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8181



1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 2/2017– PMA.

1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 2/2017– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:

1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 2/2017 – Registro de Preços – PMA.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia, 05 de fevereiro de 2019.

.....
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

.....
F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI
FÁBIO FERREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

LOTE 02 – DIVISÓRIAS

ITEM	QTDE ESTIMADA P/ 06 MESES	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALIDADE DO REGISTRO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100,00	UN	Painel Divisória 2.10x1,20mts	04.08.2019	EUCATEX	160,00	16.000,00
02	100,00	UN	H 3.00 mts	04.08.2019	EUCATEX	20,00	2.000,00
03	100,00	UN	U 3,00mts	04.08.2019	EUCATEX	18,00	1.800,00
04	15,00	UN	Porta Divisória 80x2,10	04.08.2019	EUCATEX	100,00	1.500,00
05	15,00	UN	Fechadura de Divisória	04.08.2019	VOLGA	80,00	1.200,00
06	15,00	UN	Batente de Vidro	04.08.2019	EUCATEX	80,00	1.200,00
07	15,00	UN	Jogo de Batente de Porta	04.08.2019	EUCATEX	70,00	1.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 81.478.059/0001-91

Rua Rui Barbosa 815, Centro – CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-8180
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 046/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 25 dias do mês de julho de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 046/2019– PMA modalidade Pregão Presencial 046/2019, pelo Decreto 156/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 26/07/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Graha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os **DETENTORES DA ATA: V L DA CRUZ - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 23.875.104/0001-45, com sede a Avenida da Liberdade, 3146, FONE (44) 98813-7835, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique da Cruz Guimarães, portador do CPF nº. 051.732.949-22 e do RG: 8.948.423-5, residente na cidade de Umuarama, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, material para acondicionamento hospitalar para manutenção do Hospital Municipal.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (DOZE) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 046/2019– Registro de Preços – PMA.

1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 01 (UM) DIA após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA**, emitida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 013/2019– PMA.

1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – 06.002.1030.200062034.002-3390.30 – Material de Consumo.

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 046/2019– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço

www.altonia.pr.gov.br

<http://201.87.233.17:5620/TLNET/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
 Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8181



1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 046/2019 – Registro de Preços – PMA.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia, 02 de agosto de 2019.

.....
CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

.....
V L DA CRUZ - ME
 Carlos Henrique da Cruz Guimarães
 Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2019 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 046/2019

LOTE 06- MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

ITEM	QTDE ESTIMADA P/ 12 MESES	UNID	DESCRIÇÃO	VALIDADE DO REGISTRO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	10,00	UN	Avental de segurança ,material plástico em PVC forrado com medidas de :1,20 Alt e 0,70 de Largura.	01.08.2020	MAICOL	12,00	120,00
2.	200,00	PAR	Luva de borracha, látex natural, forrada,TAM MEDIO, liso e com interior talcado. Verniz Silver	01.08.2020	VOLK	7,00	1.400,00
3.	250,00	PAR	Luva de borracha, látex natural, forrada,TAM MEDIO, liso e com interior talcado. Nitrila	01.08.2020	VOLK	11,00	2.750,00
4.	50,00	CX	Luva de vinil sem o com 100Unid	01.08.2020	VOLK	21,90	1.095,00
5.	15,00	CX	Luva descartável em polietileno, pacote ou caixa com 10unid.	01.08.2020	VOLK	5,00	75,00
6.	150,00	PAR	Luva ranhurada de látex natural sem forro de cano longo.Prende-se ao antebraço e palma anti-derrapante	01.08.2020	VOLK	12,00	1.800,00
7.	400,00	CX	Mascara cirúrgica tripla, com elástico, caixa contendo 50 unidades	01.08.2020	VOLK	11,60	4.640,00
8.	20,00	UN	Protetor auricular auditivo, tipo inserção moldável, de espuma de poliuretano, no formato cilíndrico, com cordão.	01.08.2020	3 M	1,00	20,00

LOTE 10 – SACOS DE LIXO

ITEM	QTDE ESTIMADA P/ 12 MESES	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALIDADE DO REGISTRO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	100,00	UN	Saco para Lixo Hospitalar 20 litros unid. micra 8 vermelho	01.08.2020	NEKPLAST	12,00	1.200,00
2.	150,00	UN	Saco para Lixo Hospitalar 60 litros c/ 100 unid micra 08	01.08.2020	NEKPLAST	40,00	6.000,00
3.	150,00	UN	Saco para Lixo Hospitalar 100 litros c/ 100 unid micra 08	01.08.2020	NEKPLAST	60,00	9.000,00
4.	150,00	UN	Saco para Lixo preto 20 litros c/ 100 unid micra 08	01.08.2020	NEKPLAST	18,00	2.700,00
5.	150,00	UN	Saco para Lixo preto 60 litros c/ 100 unid micra 08	01.08.2020	NEKPLAST	15,00	2.250,00
6.	200,00	UN	Saco para Lixo preto 100 litros c/ 100 unid micra 05	01.08.2020	NEKPLAST	28,00	5.600,00
7.	50,00	UN	Saco para Lixo preto 100 litros c/ 100 unid micra 08	01.08.2020	NEKPLAST	70,00	3.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 DECRETO Nº 210/2019

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal Permanente de Licitações sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 013/2019 de 06 de setembro de 2019 e dá outras providências.

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço

www.altonia.pr.gov.br

<http://201.87.233.17:5620/TLNET/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
 Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8181



CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º- Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal Permanente de Licitações sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços n.º. 013/2019 de 06 de setembro de 2019, que tinha como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de Drenagem Pluvial de um Emissário na Rua Antônio Munhoz, conforme planilhas e Projetos em anexo.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: **SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, no valor global de R\$ **125.015,76 (cento e vinte e cinco mil, quinze reais e setenta e seis centavos).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 de setembro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.